

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
95.900	01			28	janeiro	2020
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
95.900

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 304**, situada no 3º pavimento do **Bloco "12"** do condomínio **"PARQUE JOATINGA"**, localizado na **Rua Nadim Ruston, nº 324, Jardim Sol Nascente, Bairro da Colônia ou Colônia da Boa Vista**, com a área privativa coberta de 38,9200 m², área de uso comum de divisão proporcional de 42,8697 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m² (vaga de garagem), perfazendo uma área real total de 93,2897 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4771346%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso da vaga nº 16 para estacionamento de automóvel de passeio, de pequeno ou médio porte, localizada na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 89.119, encerra a área total de 12.822,06 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-52-76-0001-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietário: **Guilherme Ramos Rodrigues de Souza**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/1993, vendedor, CPF 417.299.748-13, RG 49.024.974-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Silvio Alexandrino de Souza, nº 30, Jardim Paraíba, CEP 12.327-675.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 24/08/2017; **R-474** (aquisição), em 01/11/2019; **R-511** (instituição e especificação de condomínio), em 28/01/2020, todos na matrícula nº 89.119, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.600, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Adlizi Francila dos Santos Boacéff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-95.900, em 28 de janeiro de 2020.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 53, alínea "a", subitem 53.1, capítulo XX, do Provimento CG 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-511-89.119**, deste Cartório. (Protocolizado em 26/12/2019 e digitalizado sob nº 258.961).

Adlizi Francila dos Santos Boacéff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 8,42 (art. 42, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009).

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDKTJ-ZYACK-TH8TA-GXHZQ>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
95.900	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-95.900, em 28 de janeiro de 2020.

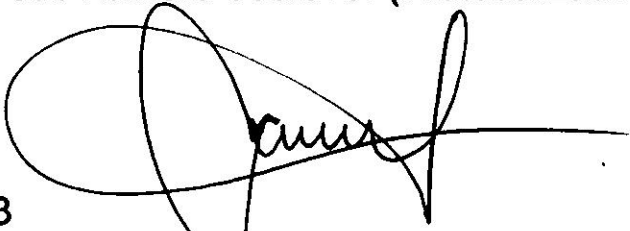
Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi **transferida a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 117.448,65**, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do **FGTS**, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 765,48, conforme consta do **R-475 na matrícula nº 89.119** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACÉFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3, em 20 de agosto de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, supra identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 29 de julho de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Guilherme Ramos Rodrigues de Souza**, CPF 417.299.748-13, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 308.813, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.239,14, calculada sobre R\$ 161.957,00. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 308.813. (Protocolizado em 23/05/2024 e digitalizado sob nº 308.813).



Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

D. R\$ 539,63

Selo Digital n. 1144963310000959000003245

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDKTJ-ZYACK-TH8TA-GXHZQ>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DIGITAL OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DDKTJ-ZYACK-TH8TA-GXHZQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 23/08/2024 às 16:50:19

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Jacareí 23 de agosto de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 308813
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1144963910003088130000246
Ao Municipio R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 71,69	



Pág.: 003/003 M.95900

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado